

Sorocaba, 15 de março de 2024.

À  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P2453/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:10 HORAS.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

A **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.334.156/0001-66, domiciliada na Rua Solange Victoretti, nº 160 - Jd. Ipê - CEP: 18017-008 - Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

#### **I – DOS FATOS**

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

2. A Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:

##### **2.1 Valor Inexequível**

##### **2.2 Prazo de Entrega**

3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

#### **II – DO DIREITO**

##### **1. DO VALOR DE RESERVA**

O valor de referência é estabelecido após criterioso estudo de mercado, que incluiu a análise de preços praticados em contratações similares, consulta a fornecedores do setor e consideração de eventuais variações sazonais que possam impactar os custos.

Para que seja realizado este estudo, deve ser levado em consideração a natureza técnica do item em questão, demandando uma avaliação detalhada das especificidades técnicas e funcionalidades requeridas, conforme Lei nº 14.133/21, art. 18. Essas considerações influenciaram diretamente no estabelecimento do valor, garantindo a aquisição de um produto que atenda plenamente às necessidades da Administração.

Ademais, um dos objetivos do processo licitatório tem por objetivos evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, conforme Art. 11, III da Lei nº 14.133/21.

---

### **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

#### **MATRIZ**

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111  
Rua Solange Victoretti, 160 · Jd. Ipê  
Sorocaba / SP CEP: 18017-008  
**F: 15 – 3237 4414**

#### **FILIAL**

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8  
Rua Afonso Lino Barbosa, 78 · Chácara Cachoeira  
Campo Grande / MS CEP: 79040-290  
**F: 67 – 3046 4444**

[www.multmed.com.br](http://www.multmed.com.br)

[licitacao@multmed.com.br](mailto:licitacao@multmed.com.br)

Sendo assim, realizando uma breve pesquisa livre em um site de buscas, nota-se que o valor máximo que será aceito para os itens 42, 44 e 45 é incompatível com os valores de mercado, sendo um valor inexequível para a aquisição de um equipamento de tamanha complexidade e configurações como solicitado.

O valor de referência deve estar em conformidade com a legislação vigente que rege as licitações públicas, respeitando princípios como a economicidade, a razoabilidade e a competitividade. A fixação do valor deve ser alinhada aos padrões estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle.

Ressaltamos que o objetivo é garantir uma licitação justa e eficiente, promovendo a concorrência leal entre os participantes e assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública.

## **2. DO PRAZO DE ENTREGA**

Nota-se que com relação ao prazo de entrega dos equipamentos a serem licitados, há uma divergência visto que é informado 2 prazos, um deles no item 7.1.4 do edital, indicado que o prazo será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento do empenho e o outro prazo conta no Termo de referência, item 5.1, indicando prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados do pedido/empenho.

Contudo, cumpre-nos observar que ainda que o prazo de entrega seja de 30 (trinta) dias, os equipamentos do certame têm um processo de produção / importação que leva em torno de 75 (setenta e cinco) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 30 dias um prazo inexequível.

## **III – DO PEDIDO**

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Desta forma solicitamos que seja revista a estimativa, principalmente dos itens 42, 44 e 45, afim de que a instituição possa adquirir equipamentos de alta qualidade e que atenda às suas necessidades.
- (ii) Alteração do prazo de entrega para até 90 (noventa) dias, contados da data da requisição e nota de empenho ou o aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação;

Termos em que  
Pede e Espera Deferimento.

---

**JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA**  
Sócio Diretor  
RG: 8.492.271-0  
CPF: 032.334.508-50

---

### **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

#### **MATRIZ**

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111  
Rua Solange Victoretti, 160 · Jd. Ipê  
Sorocaba / SP CEP: 18017-008  
**F: 15 – 3237 4414**

#### **FILIAL**

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8  
Rua Afonso Lino Barbosa, 78 · Chácara Cachoeira  
Campo Grande / MS CEP: 79040-290  
**F: 67 – 3046 4444**